



Processo nº 1.842-2/2012 e 10.735-2/2012 - apenso
Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Vander Fernandes / Edson Paulino de Oliveira
Assunto Recurso de Agravo –
(admissão de pessoal)
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 16-12-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.727/2015 – TP

Resumo: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. ADMISSÕES DE PESSOAL. RECURSO DE AGRAVO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.842-2/2012**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, XVI, e 68, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c o artigo 270, II, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto da Relatora e de acordo com o Parecer nº 7.858/2015 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo constante das fls. 225 a 238 e 250 a 256-TC, interposto, respectivamente, pelos Srs. Vander Fernandes e Edson Paulino de Oliveira, neste ato representados pelo procurador Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e outros, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular nº 459/JJM/2015, de fls. 207 a 221-TC, mantendo-se inalterados os termos da decisão agravada, conforme consta nas razões do voto da Relatora.

Relatou a presente decisão a Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN, conforme a Portaria nº 001/2015.

Participaram do julgamento os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS – Presidente, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, e o Conselheiro Substituto ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI.



Tribunal de Contas
Mato Grosso



SECRETARIA GERAL DO PLENO

Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604

e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 1.842-2/2012 e 10.735-2/2012 - apenso
Interessado SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Gestores/Responsáveis Vander Fernandes / Edson Paulino de Oliveira
Assunto Recurso de Agravo – (admissão de pessoal)
Relatora Conselheira Interina JAQUELINE JACOBSEN
Sessão de Julgamento 16-12-2015 – Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 3.727/2015 – TP

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-Geral Substituto WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR.

Publique-se.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2015.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

JAQUELINE JACOBSEN – Relatora
Conselheira Interina

WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR
Procurador-Geral Substituto